AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

Autos n.º 5003049-91.2026.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que é Requerente a empresa **CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Esta Administradora Judicial apresenta a Ata da Assembleia Geral de Credores, acompanhada da lista de presenças e dos demais documentos pertinentes, devidamente assinados digitalmente. O ato foi realizado em 29/102026, às 14h, em continuação à Assembleia instalada em 20/08/2026, por meio de plataforma virtual, com transmissão pelo YouTube, cuja gravação permanece disponível aos interessados no seguinte endereço: https://www.youtube.com/watch?v=g83BKx4K2HA.

Na ocasião, foi informado aos credores que a ordem do dia compreendia a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial e de seus aditivos, apresentados pela Recuperanda nos eventos 119, 211 e 287, bem como a eventual constituição de Comitê de Credores.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Antes da votação, a Recuperanda destacou as negociações realizadas com os credores, especialmente os da Classe III, que resultaram na redução progressiva do deságio de 80% para 30% e do prazo de pagamento para 96 parcelas. Ressaltou, ainda, sua disposição para negociar eventuais ajustes no Plano durante a Assembleia, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005, visando à sua aprovação

Na sequência, passou-se à votação do Plano de Recuperação Judicial e de seus aditivos, mediante orientação aos credores quanto ao procedimento de votação disponibilizado pela plataforma Assemblex.

Concluída a votação, verificou-se a aprovação do Plano nas Classes I – Trabalhista e IV – Microempresa, ambas por unanimidade dos credores votantes, e sua rejeição na Classe III – Quirografários, na qual os dois credores presentes votaram contrariamente à proposta, representando 100% dos créditos votantes da classe, no valor de R$ 1.606.017,21:

CLASSE I - TRABALHISTA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	37.300,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**37.300,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	2 (100%)	1.606.017,21 (100%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**1.606.017,21 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE IV - MICROEMPRESA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	26.800,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**1 (100%)**	**26.800,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Diante do resultado, a Presidente registrou a rejeição do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 45 da Lei n.º 11.101/2005, conforme os percentuais constantes do laudo de votação anexo. Ao examinar a possibilidade de concessão da recuperação judicial pelo mecanismo previsto no art. 58, § 1º, da referida Lei (*cram down*), observou que, embora o Plano tenha obtido aprovação em duas classes, não alcançou o percentual mínimo de votos favoráveis na classe que o rejeitou. Assim, consignou que, em análise preliminar, não estariam preenchidos os requisitos legais para a aplicação do instituto, cabendo ao Juízo Recuperacional a apreciação da matéria.

Diante da rejeição do Plano, a Presidente esclareceu a possibilidade de apresentação de plano alternativo pelos credores, nos termos do art. 56, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, e submeteu à votação a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para essa finalidade, informando que sua aprovação dependeria do voto favorável de credores que representassem mais da metade dos créditos presentes à Assembleia, sendo este o resultado:

TOTAL GERAL		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	64.100,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**3 (100%)**	**64.100,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	2	1.606.017,21
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE I - TRABALHISTA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	37.300,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**37.300,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**0 (100%)**	**0,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	2	1.606.017,21
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE IV - MICROEMPRESA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	26.800,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**1 (100%)**	**26.800,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Encerrada a votação, foi proclamada a aprovação da concessão do prazo para apresentação de plano alternativo pelos credores, conforme resultado constante do laudo de votação anexo. A Presidente esclareceu que o resultado da Assembleia seria submetido ao Juízo Recuperacional e que os credores teriam o prazo de 30 dias para apresentação do plano nos autos, observados os requisitos legais, cuja análise caberá ao Juízo.

Na sequência, foi consultado o interesse dos credores na constituição de Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei n.º 11.101/2005, não tendo havido manifestações nesse sentido.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 29/10/2026, da lista de presenças, dos laudos de votação, das ressalvas apresentadas pelos credores e dos demais documentos que a acompanham, para ciência e apreciação por este d. Juízo, especialmente quanto à rejeição do Plano de Recuperação Judicial e à aprovação da concessão do prazo para apresentação de plano alternativo pelos credores, nos termos do art. 56, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005.

Nestes termos, requer deferimento.
Porto Alegre, 30 de outubro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **29 de outubro de 2026, às 14h**, em razão do processo de Recuperação Judicial n.º 5003049-91.2026.8.21.0001 (EPROC/RS), em que é Recuperanda CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., CNPJ nº 30.354.754/0001-00, por ordem do Dr. Antonio Carlos Antunes do Nascimento e Silva, Excelentíssimo Juízo da 2º Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, conforme edital de convocação constante no ev. 180 dos autos supracitados, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, **em continuação** ao ato instalado em **20/08/2026**, conforme ata do ev. 225 dos autos citados, os credores constantes da lista de presença anexa, que integra a presente ata e foi encerrada no início dos trabalhos.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida por SUZANA VALENZA MANOCCHIO, advogada inscrita na OAB/PR sob n. 30.544, representado a CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., empresa nomeada Administradora Judicial, conforme decisão do ev. 42 dos autos desta Recuperação Judicial.

Iniciado o ato, a Presidente da Assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via streaming no website youtube.com, por meio do link https://www.youtube.com/watch?v=g83BKx4K2HA, ressalvado que não haverá a transmissão da leitura da ata nem do procedimento de assinatura digital pelo canal da Assemblex no Youtube, em razão das novas diretrizes da plataforma relacionadas ao compartilhamento e à exposição de dados, que tem por objetivo resguardar a privacidade e a segurança das informações dos participantes da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com as políticas atuais de tratamento e divulgação de dados.

A Presidente informou que, para a composição do quórum da

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

Assembleia Geral de Credores, foram habilitados todos que estavam presentes na data da instalação, 20/08/2026, conforme ata constante do ev. 225 dos autos de Recuperação Judicial. Os valores dos créditos foram relacionados conforme a lista do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, considerando as alterações decorrentes das impugnações e habilitações de créditos judiciais já julgadas, bem como as cessões de crédito apresentadas e eventuais liminares concedidas pelo d. Juízo. Os presentes estão todos anotados no Laudo de Credenciamento, encerrado no início dos trabalhos, que é parte integrante desta Ata.

O ato está sendo realizado em continuação à Assembleia Geral de Credores instalada em 20/08/2026, tudo na forma do edital de convocação, constante no ev. 180 dos autos recuperacionais, que foi lido pelo Dr. Leyner Luiz Giostri Cascão de Albuquerque Lima, razão pela qual foi dispensada nova leitura.

Ainda, na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeado o Dr. ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES, representante do ARIOVALDO PEREIRA VARGAS. Outrossim, foram convocados, nominalmente, dois credores de cada classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do art. 37 da Lei 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

A Presidente ressalvou o disposto nos artigos 38, parágrafo único, e 43, ambos da Lei 11.101/2005, dispensando nova leitura, considerando o ato já instalado. Foram todos os presentes cientificados que a ordem do dia da assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial e Aditivos, apresentados pela Recuperanda nos eventos 119, 211 e 287, bem como a eventual constituição de Comitê de Credores.

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, apresentação de ressalvas e manifestações, a Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Dr. Luciano Fernandes (OAB/RS 130.894), advogado da Recuperanda, que destacou os esforços empreendidos para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, ressaltando tratar-se da terceira oportunidade

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

de deliberação. Informou que, ao longo dos aproximadamente 70 dias transcorridos desde a instalação da Assembleia, a Recuperanda manteve negociações com os credores, especialmente os da Classe III, que resultaram na redução progressiva do deságio inicialmente proposto, de 80% para 65% e, no último aditivo, para 30%, além da redução do prazo de pagamento para 96 parcelas. Ressaltou, ainda, a possibilidade de negociação e alteração das condições de pagamento durante a Assembleia, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005, desde que não houvesse prejuízo aos credores ausentes, manifestando o interesse da Recuperanda em negociar eventuais ajustes necessários à aprovação do Plano.

A Presidente esclareceu que eventuais propostas poderiam ser discutidas durante o ato e, encerrada a exposição, questionou aos credores se havia interessados em fazer uso da palavra, não havendo manifestações.

Na sequência, o Dr. Luciano Fernandes solicitou novamente a palavra e apelou aos credores para que considerassem os esforços da Recuperanda para manter suas atividades, preservar os postos de trabalho e assegurar o cumprimento de sua função social. Encerradas as manifestações, passou-se à votação do Plano de Recuperação Judicial.

Foi então realizada a votação do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda e seus aditivos apresentados pela Recuperanda? Votando “sim” para a aprovação e “não” para a não aprovação do PRJ. Após os esclarecimentos pela Assemblex sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado.

A Presidente exibiu o resultado da votação, que será anexado à presente Ata:

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

CLASSE I - TRABALHISTA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	**TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS**
Total SIM:	2 (100%)	37.300,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**37.300,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	**TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS**
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	2 (100%)	1.606.017,21 (100%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**1.606.017,21 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE IV - MICROEMPRESA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	**TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS**
Total SIM:	1 (100%)	26.800,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**1 (100%)**	**26.800,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00

Na forma do art. 45 da Lei n.º 11.101/2005, a Presidente registrou a rejeição do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores, conforme os percentuais de votação apresentados e constantes do laudo anexo. Esclareceu que o Plano não obteve aprovação na Classe III – Quirografários e, ao examinar a possibilidade de concessão da recuperação judicial pelo mecanismo previsto no art. 58, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005 (*cram down*), observou que, embora tenha sido atendido o requisito de aprovação por duas classes, não foi alcançado o percentual mínimo de votos favoráveis na classe que rejeitou o Plano. Assim, consignou que, em análise preliminar, não estariam preenchidos os requisitos legais para a aplicação do instituto.

Na sequência, concedida a palavra ao Dr. Luciano Fernandes, advogado da Recuperanda, este lamentou a rejeição do Plano pelos credores da Classe III e ressaltou os esforços empreendidos nas negociações com as instituições financeiras para viabilizar a aprovação da proposta, o pagamento

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

dos créditos e a continuidade das atividades empresariais. Argumentou que eventual decretação da falência poderia resultar na insuficiência de recursos para satisfação dos créditos concursais, especialmente diante da prioridade de pagamento dos créditos extraconcursais, de modo que a medida não beneficiaria os credores das Classes I, III e IV. Manifestou, ainda, interesse em compreender os motivos da rejeição e conhecer eventuais contrapropostas dos credores quirografários, a fim de buscar uma solução negociada que evitasse a falência. Nesse contexto, fez referência ao art. 39, § 6º, da Lei n.º 11.101/2005, destacando a necessidade de exercício do direito de voto em conformidade com a boa-fé e com os princípios que orientam a preservação da empresa, e solicitou que os credores apresentassem os fundamentos de sua posição e eventuais condições para negociação.

Retomando a palavra, a Presidente esclareceu que os votos já haviam sido registrados e que, diante da rejeição do Plano de Recuperação Judicial, a providência cabível seria submeter aos credores a deliberação acerca do interesse na apresentação de plano alternativo, nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Em razão disso, a Presidente registrou o disposto no art. 56, §4º, da LREF, e propôs que fosse submetida à votação dos credores a concessão do prazo de 30 dias para que fosse apresentado um plano alternativo de recuperação judicial pelos credores. Informou que a concessão do prazo seria aprovada se obtivesse o apoio de credores que representem mais da metade dos créditos presentes.

Foi solicitado que a Assemblex coloque em votação a seguinte pergunta:

Você aprova a concessão do prazo de 30 dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores? Informando sim para a concessão e não para a não concessão, podendo, ainda, abster-se.

O resultado da votação segue anexo:

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

TOTAL GERAL		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	64.100,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**3 (100%)**	**64.100,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	2	1.606.017,21
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE I - TRABALHISTA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	37.300,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**37.300,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**0 (100%)**	**0,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	2	1.606.017,21
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE IV - MICROEMPRESA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	26.800,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**1 (100%)**	**26.800,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00

Encerrada a votação, a Presidente proclamou a aprovação da concessão do prazo para apresentação de plano alternativo pelos credores, esclarecendo que o resultado da Assembleia será submetido ao Juízo Recuperacional. Informou que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do plano nos autos, o qual será submetido à análise dos requisitos pelo Juízo.

Em seguida foi solicitado se os credores tenham interesse em constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei 11.101/05, não tendo havido qualquer manifestação.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

Anexa à ata segue a ressalva apresentada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., enviada com o voto pela Dra. Leonarda Amaral Rocha. Ainda, pelo credor BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO – RS, enviada pelo chat pelo Dr. MILTON LUIZ DOSSENA.

Foi realizada a leitura da Ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na Lei.

A Presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura da Ata e foram encerrados os trabalhos.

Administradora Judicial

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA
SUZANA VALENZA MANOCCHIO
OAB/PR 30.544

Pela Recuperanda

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
LUCIANO FERNANDES
OAB/RS 130.894

Secretário

ARIOVALDO PEREIRA VARGAS
ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES
OAB/RS 133.081

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

CLASSE I



ARIOVALDO PEREIRA

ALESSANDRO DE FREITAS GONÇALVES

OAB/RS 133.081



SANDRA REGINA MURILO DOS SANTOS

ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES

OAB/RS 133.081

CLASSE III



BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS

MILTON LUIZ DOSSENA

CPF 328.690.610-72

Assinado eletronicamente

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

LEONARDA AMARAL ROCHA

CPF: 125.907.659-83

CLASSE IV



ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA

CPF: 708.955.110-53

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Porto Alegre/RS, 29/10/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	9	5	55.56%
Créditos	2.983.491,27	1.670.117,21	55.98%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	3	2	66.67%
Créditos	39.030,00	37.300,00	95.57%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	4	2	50.00%
Créditos	2.912.661,27	1.606.017,21	55.14%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	2	1	50.00%
Créditos	31.800,00	26.800,00	84.28%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
ARIOVALDO PEREIRA VARGAS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	Trabalhista	VIRTUAL	20.000,00
SANDRA REGINA MURILO DOS SANTOS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	Trabalhista	VIRTUAL	17.300,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	LEONARDA AMARAL ROCHA	Quirografário	VIRTUAL	1.374.358,54
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO - RS	MILTON LUIZ DOSSENA	Quirografário	VIRTUAL	231.658,67
ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA 70895511053	ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA	Microempresa	VIRTUAL	26.800,00
Total Geral				**1.670.117,21**

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - CONTINUIDADE 29/10/2026

LAUDO DE VOTAÇÃO

Porto Alegre/RS, 29/10/2026

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS ADITIVOS APRESENTADOS PELA RECUPERANDA? - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (60%)	64.100,00 (3.84%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.606.017,21 (96.16%)
Total Considerado:	**5 (100%)**	**1.670.117,21 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	37.300,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**37.300,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	2 (100%)	1.606.017,21 (100%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**1.606.017,21 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	26.800,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**1 (100%)**	**26.800,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00

Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS

NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ARIOVALDO PEREIRA VARGAS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	CLASSE I - TRABALHISTA	20.000,00	SIM
SANDRA REGINA MURILO DOS SANTOS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	CLASSE I - TRABALHISTA	17.300,00	SIM
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO - RS	MILTON LUIZ DOSSENA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	231.658,67	NÃO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	LEONARDA AMARAL ROCHA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.374.358,54	NÃO
ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA 70895511053	ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	26.800,00	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	LEONARDA AMARAL ROCHA	NÃO

JUSTIFICATIVA:

O Banco Santander, em razão do voto contrário a aprovação do PRJ apresenta as seguintes ressalvas:

- O Banco Santander é credor extraconcursal, consoante o disposto no art. 49, §3º, da Lei 11.101/05. Ademais, a Impugnação de Crédito nº 3037488-22.2026.8.19.0001 se encontra pendente de julgamento.

- Discordamos do deságio, da carência superior à 02 (dois) anos, das condições de pagamento apresentados e, extinção das obrigações perante os coobrigados/avalistas/fiadores, com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do §1º, art.49 da LRF;

- Discordamos da alienação de ativos da recuperanda que deve ser efetuada na forma do art.142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco Santander se reserva no direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, §1º, da Lei 11.101/2005;

- Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61, §1º de que a RJ será convolada em falência.

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - CONTINUIDADE 29/10/2026

LAUDO DE VOTAÇÃO

Porto Alegre/RS, 29/10/2026

VOCÊ APROVA A CONCESSÃO DO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE SEJA APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDORES? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	64.100,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**3 (100%)**	**64.100,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	2	1.606.017,21
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	37.300,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**2 (100%)**	**37.300,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**0 (100%)**	**0,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	2	1.606.017,21
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	26.800,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**1 (100%)**	**26.800,00 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00

Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS				
NOME	**PROCURADOR**	**CLASSE**	**CRÉDITOS**	**VOTO**
ARIOVALDO PEREIRA VARGAS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	CLASSE I - TRABALHISTA	20.000,00	SIM
SANDRA REGINA MURILO DOS SANTOS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	CLASSE I - TRABALHISTA	17.300,00	SIM
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO - RS	MILTON LUIZ DOSSENA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	231.658,67	ABSTENÇÃO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	LEONARDA AMARAL ROCHA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.374.358,54	ABSTENÇÃO
ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA 70895511053	ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	26.800,00	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.

Assembleia Geral de Credores – CM DISTRIBUIDORA DE CARNES.
27/08/2026

BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – Agência de Fomento/RS, na qualidade de credor classe III de **CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA,** representado neste ato por seu preposto, **Sr. Maurício Albano**, vem declarar ressalvas ao seu voto para preservação dos seus direitos de crédito:

O Badesul Desenvolvimento ressalva o prosseguimento de execuções perante os coobrigados/avalistas/fiadores dos contratos firmados com os recuperandos, ainda que ocorra a novação da dívida com a aprovação do plano de recuperação judicial, reservando-se no direito de ajuizar e/ou prosseguir a cobrança judicial dos créditos em face dos coobrigados, bem como realizar acordos com os mesmos. *[REsp 1.333.349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014 e Súmula 581, STJ].*

A matéria em tela encontra-se pacificada pela **Súmula nº 581** do Superior Tribunal de Justiça, cujo teor dita: *"A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem a indução de medidas cautelares contra coobrigados, fiadores ou avalistas em geral, com exceção do sócio solidário".*

Assim, a soberania da Assembleia Geral de Credores não detém o poder de impor a perda de garantias fidejussórias ou reais aos credores que votaram contra o plano ou que dele não participaram. A liberação de garantidores e coobrigados prevista na **cláusula 8** somente é válida em relação aos credores que anuírem expressa e individualmente com tal disposição, sendo nula a tentativa de extensão genérica e impositiva da novação aos terceiros garantidores.

Ainda, no tocante às anotações nos cadastros restritivos, este dispositivo previsto nas **Disposições Gerais** (cláusula 9), no **item 9.7**, não pode abarcar os coobrigados, nem podem se referir aos créditos não sujeitos, salvo se as dívidas estiverem renegociadas também nos autos do processo executivo.

O Badesul também não concorda com a cláusula de reorganização societária sem autorização dos credores prevista no **item 9.8**, tendo em vista a alteração societária tende a alterar o patrimônio e a liquidez da garantia fidejussória, podendo travestir-se, assim, de renúncia de garantia.

Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS

p.p. Maurício Marum Albano

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/1aafd08847321c32c33214ae1007ee408bed3f0bf58a0cb99

Assinaturas concluídas: **6** de **6**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

`1da1421e564e881eed23b8880d5da248f42c2567dbe6f8d5c137da5cb842505b`
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Suzana Valenza Manocchio
Signatário

Luciano Fernandes
Signatário

Alessandro de Freitas Gonçalves
Signatário

Milton Luiz Dossena
Signatário

Assinado eletronicamente
Leonarda Amaral Rocha
Signatário

Antônio Rafael Silveira De Almeida
Signatário

Trilha de auditoria

29/10/2026 15:01 **Assemblex LTDA** (contato@assemblex.com.br), Assemblex LTDA (24.092.269/0001-03), criou o documento

Endereço de IP: `187.102.12.34` Navegador: `Chrome/156.0` Tipo de geolocalização: `IP`
Porta: `63107` Arquitetura: `ARM64` Precisão: `5km+`
SO: `Mac OS X 10_15_7` Render engine: `Gecko` Latitude e longitude: `-26.8766, -49.0969`

Hash SHA256 do arquivo: `1da1421e564e881eed23b8880d5da248f42c2567dbe6f8d5c137da5cb842505b`

29/10/2026 15:02 **Assemblex LTDA** (contato@assemblex.com.br), Assemblex LTDA (24.092.269/0001-03), visualizou o documento

Endereço de IP: `187.102.12.34` Porta: `60316`

29/10/2026 15:02 **Leonarda Amaral Rocha** (juridico194@oliveiraeantunes.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: `177.43.48.98` Porta: `60430`

29/10/2026 15:02 **Antônio Rafael Silveira De Almeida** (kael.almeida@gmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 191.39.75.21 Porta: 3027

29/10/2026 15:02 **Luciano Fernandes** (luciano@fernandesemachado.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.146.213.95 Porta: 17419

29/10/2026 15:02 **Leonarda Amaral Rocha** (juridico194@oliveiraeantunes.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 177.43.48.98 Navegador: Microsoft Edge/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 60430 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

29/10/2026 15:02 **Antônio Rafael Silveira De Almeida** (kael.almeida@gmail.com) assinou o documento

Endereço de IP: 191.39.75.21 Navegador: Chrome Mobile/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 3027 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: Android 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -30.1188, -51.168

29/10/2026 15:02 **Luciano Fernandes** (luciano@fernandesemachado.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 177.146.213.95 Navegador: Mobile Safari/27.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 17419 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 27.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -30.0273, -51.2353

29/10/2026 15:03 **Alessandro de Freitas Gonçalves** (alessandro@gpadobrasil.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 189.6.254.171 Porta: 8160

29/10/2026 15:03 **Alessandro de Freitas Gonçalves** (alessandro@gpadobrasil.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 189.6.254.171 Navegador: Chrome/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 8160 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -30.0273, -51.2353

29/10/2026 15:04 **Suzana Valenza Manocchio** (suzana@credibilita.adv.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.92.40.140 Porta: 7598

29/10/2026 15:04 **Suzana Valenza Manocchio** (suzana@credibilita.adv.br) assinou o documento

Endereço de IP: 177.92.40.140 Navegador: Microsoft Edge/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 43565 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

29/10/2026 15:05 **Milton Luiz Dossena** (milton.dossena@badesul.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 200.198.169.130 Porta: 64048

29/10/2026 15:06 **Milton Luiz Dossena** (milton.dossena@badesul.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 200.198.169.130 Navegador: Microsoft Edge/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 10361 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -22.8305, -43.2192